



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 214/2014

DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – GT Plano”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando meta do Indicador 2 – Planejamento e Gestão constante do Plano de Trabalho do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2004 referente à Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia;

Considerando a contratação de empresa para o serviço de revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, resultante do Ato Convocatório nº 016/12;

Considerando o cancelamento feito pela AGEVAP, do contrato da empresa responsável pela decodificação dos produtos relacionados à revisão do Plano de Recursos Hídricos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor-Executivo da AGEVAP, na 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP (CTC) realizada em 4 de fevereiro de 2014, referente à criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento dos trabalhos relacionados à revisão do Plano da Bacia do rio Paraíba do Sul; e

Considerando a aprovação da proposta acima mencionada apresentada pelo Diretor-Executivo da AGEVAP pela Câmara Técnica Consultiva.

DELIBERA:

Art. 1º Fica criado o “Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (GT Plano)”



Art. 2º A composição do GT consta do Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo Único – Até a aprovação final da revisão do Plano, fica referendada pela plenária do CEIVAP a escolha das instituições feita no âmbito da Câmara Técnica Consultiva, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2014, ocorrida em 4 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Compete ao GT aprovar os produtos entregues pela contratada, bem como opinar e oferecer subsídios à CTC e ao CEIVAP.

§ 1º Os produtos aprovados pelo GT serão apreciados pela Câmara Técnica Consultiva.

§ 2º Caberá à plenária do CEIVAP, após a aprovação do GT e apreciação da CTC e do Grupo de Trabalho de Articulação Institucional (GTAI), a aprovação final da revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul.

Art. 4º O GT possui caráter temporário até a aprovação da revisão do Plano em reunião plenária do CEIVAP.

Parágrafo Único – O prazo de atuação do GT poderá ser ampliado por deliberação do Comitê.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende, 20 de maio de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
DANILO VIEIRA JÚNIOR
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
VERA LÚCIA TEIXEIRA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO
TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA E SILVA
Secretário do CEIVAP



Anexo I – Deliberação CEIVAP 214/2014

“Dispõe sobre o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul” – GT Plano	
COMPOSIÇÃO	
Instituição	
1	Agência Nacional de Águas – ANA
2	Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA
3	Departamento de Águas e Energia Elétrica do estado de São Paulo – DAEE
4	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
5	Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA
6	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
7	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
8	AGEVAP